

**Deliberação n.º 2558/2009**

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2008-12-10, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comunicação Clínica pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B —Cr-131/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino:  
Universidade do Porto  
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):  
Faculdade de Medicina  
3 — Curso:  
Comunicação Clínica  
4 — Grau ou diploma:  
Mestre  
5 — Área científica predominante do curso:  
Ciências da Saúde  
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:  
120 — ECTS  
7 — Duração normal do curso:  
Quatro semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):  
Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde . . . . .	CS	120	
<i>Total</i> . . . . .		120	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

O ciclo de estudos é constituído por um Curso de Mestrado (60 Ects) e pela elaboração de uma dissertação (60 ECTS)

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto****Faculdade de Medicina****Comunicação Clínica****Mestre****Ciências da Saúde****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Módulo 1 — Competências Clínicas de Comunicação: Introdução . . . . .	CS	Modular	27	PL: 9	1	
Módulo 2 — Estruturação de uma Entrevista: Entrevista centrada no Doente . . . . .	CS	Modular	108	PL: 36	4	
Módulo 3 — Estruturação de uma Entrevista: Entrevista centrada no Clínico . . . . .	CS	Modular	108	PL: 36	4	
Módulo 4 — Técnicas de Análise Qualitativa . . . . .	CS	Modular	81	S: 27	3	
Módulo 5 — Comportamento Não Verbal . . . . .	CS	Modular	81	PL: 27	3	
Módulo 6 — Construção da Relação Clínica . . . . .	CS	Modular	54	PL: 18	2	
Módulo 7 — Lidar com Emoções Fortes: Tristeza, Medo, Ira . . . . .	CS	Modular	81	PL: 27	3	
Módulo 8 — Comunicar Más Notícias . . . . .	CS	Modular	81	PL: 27	3	
Módulo 9 — Entrevista Motivacional . . . . .	CS	Modular	108	PL: 36	4	
Módulo 10 — Lidar com Situações Específicas: Doente impossibilitado de falar . . . . .	CS	Modular	54	PL: 18	2	
Módulo 11 — Lidar com Situações Específicas: Doente ansioso . . . . .	CS	Modular	54	PL: 18	2	
Módulo 12 — Lidar com Situações Específicas: Doente depressivo . . . . .	CS	Modular	54	PL: 18	2	
Módulo 13 — Relação com a Família . . . . .	CS	Modular	54	PL: 18	2	
Módulo 14 — Relação Clínica com Crianças e Adolescentes . . . . .	CS	Modular	54	PL: 18	2	
Módulo 15 — Relação Clínica com Idosos . . . . .	CS	Modular	54	PL: 18	2	
Módulo 16 — Auto-Conhecimento e Auto-Ajuda . . . . .	CS	Modular	27	PL: 9	1	
Módulo 17 — Metodologia de Investigação Científica . . . . .	CS	Modular	540	S: 180	20	

Notas:

(2)Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3)De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5)Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.....	CS		1620	OT: 30	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3 de Setembro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202261222

## Faculdade de Economia

### Despacho (extracto) n.º 20396/2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Maria Paula Vicente Sarmento Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 2 a 6 de Setembro de 2009.

2 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

202260056

### Despacho (extracto) n.º 20397/2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Rosa Maria Correia Fernandes Portela Forte Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 9 a 13 de Setembro de 2009.

2 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

202260161

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

#### Aviso n.º 15807/2009

Nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu Despacho de 2 de Setembro de 2009, por delegação de competências (D.R. n.º 101, 2.ª série, de 25/05/2007), se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, para ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Por despacho do Senhor Ministro do Estado e das Finanças de 27/08/2009, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego, de acordo com o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho.

Caracterização — 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Concurso A) um assistente operacional na área tecnológica de cerâmica;

Concurso B) um assistente operacional na área tecnológica de madeiras;

Concurso C) um assistente operacional na área tecnológica de metais.

Actividade a cumprir — desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis:

2 — Local do trabalho — Oficinas da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão:

Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR, existência, ou não, de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido na modalidade de contrato, os candidatos deverão possuir ainda:

a) Escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada.

b) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Outros requisitos:

5.1 — Concurso A) um assistente operacional na área tecnológica de cerâmica;

a) Experiência em execução de moldes de gesso e serviços em faiança;

b) Experiência na preparação de vidrados e armação de fornos;

c) Moldagem de chapa acrílica, quando necessário, aquecimento e uso de moldes;

d) Capacidade para apoiar ao alunos das licenciaturas e mestrados em Design, Arquitectura, Arquitectura de Interiores e de Arquitectura e Planeamento Urbano e Territorial.

5.2 — Concurso B) um assistente operacional na área tecnológica de madeiras;

a) Capacidade de apoio de protótipos, modelos e maquetes em madeiras;

b) Apoio a execução de maquetização de equipamentos para interiores;

c) Execução e construção e montagem de exposições;

d) Construção de componentes de madeira dos moldes;

e) Capacidade para apoiar ao alunos das licenciaturas e mestrados em Design, Arquitectura, Arquitectura de Interiores e de Arquitectura e Planeamento Urbano e Territorial.

5.3 — Concurso C) um assistente operacional na área tecnológica de metais.

a) Capacidade de apoio de protótipos, modelos e maquetes em metal;

b) Apoio a execução de maquetização de equipamentos para interiores;